Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 53/67:-

Súmula:- Dôa à Escola Normal Ginasial "Raul Gomes", cem guias de cimento armado.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Ivaiporã, a fazer doação em favôr da Escola Normal Ginasial "Raul Gomes", de 100 (cem) guias de cimento armado para a construção de uma quadra de basquete, voley, futebol, de salão e educação física.-

Artigo 2º - Essa despesa deverá ser coberta com o provável excesso da arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, em 10 de novembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal